



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

**Instrução Operacional nº 08 SENARC/MDS**

Brasília, 20 de junho de 2005

**Assunto:** Divulga auditoria realizada sobre as folhas de pagamento dos programas de transferência de renda do Governo Federal, assim como orientações aos Municípios para tratamento de casos de multiplicidade cadastral.

## **1. INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de identificar casos de famílias recebendo indevidamente benefícios em multiplicidade, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS realizou, em maio de 2005, ampla auditoria nas folhas de pagamento dos programas de transferência de renda de cidadania do Governo Federal, tendo como base a folha de março de 2005.

Em decorrência deste procedimento de auditoria, as famílias cujos registros cadastrais apresentaram multiplicidade de pagamentos terão, em sua maioria, seus benefícios bloqueados para averiguação. As Prefeituras dos municípios onde residem estas famílias receberão a relação de famílias em eventual multiplicidade de pagamentos de benefícios para que sejam feitas as devidas correções no Cadastro Único e para que solicitem as ações de manutenção de benefício necessárias para regularizar a situação destas famílias.

Esta Instrução Operacional divulga os critérios utilizados no procedimento de auditoria, com o objetivo de orientar as Prefeituras quanto aos procedimentos operacionais que devem realizar para identificar e eliminar as multiplicidades cadastrais constantes dos registros dessas famílias.

## **2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES PARA ENTENDER O PROCEDIMENTO DE AUDITORIA**

### **2.1. Conversão de NIS**

Quando um domicílio é inscrito no Cadastro Único - CadÚnico, todas as pessoas que ali residem são cadastradas e a cada uma delas é atribuído um Número de Identificação Social – NIS. Posteriormente, caso se verifique que há mais de um NIS ativo para aquela pessoa, com base no nome completo, data de nascimento e um documento de identificação, é feito nos sistemas da CAIXA um procedimento automatizado conhecido como conversão de NIS. Após a conversão, apenas um NIS é mantido ativo e os outros são marcados com a condição “convertido”, sendo registrada a ligação com o NIS ativo em uma tabela de elos.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

A seguir é apresentado um exemplo de conversão:

Em janeiro de 2003 foi cadastrada uma família composta por:

0- Mãe: NIS 111.11111.11-1

1- Pai: NIS 222.22222.22-2

2- Filha1: NIS 333.33333.33-3

3- Filho2: NIS 444.44444.44-4 (obs.: NIS fictícios)

Em março de 2004, a Filha1 mudou-se para outro domicílio do mesmo município – o domicílio de uma tia. Neste mês, houve uma visita dos agentes da prefeitura aos moradores do bairro onde moravam a Filha1 e sua tia, com objetivo de validar os cadastramentos efetuados naquela região.

Nesse momento, o cadastro da Filha1 foi incluído na família da tia, porém, por um erro de digitação no cadastro, que modificou indevidamente seu nome, a Filha1 recebe um novo NIS: 555.55555.55-5. Em decorrência deste erro, uma única pessoa, a Filha1 passou a ter dois NIS.

Em abril de 2004, o responsável pelo cadastro, validando sua base, identificou que a Filha1 está cadastrada em dois domicílios, porém com nomes diferentes, o que ocasionou duplicidade de NIS. Após a confirmação de se tratar da mesma pessoa, o responsável igualou as informações contidas no cadastro incorreto da Filha1 e transmitiu essas informações para a CAIXA para que se efetuasse a conversão de NIS. Após o recebimento do retorno e confirmação da conversão, excluiu-se o cadastro da Filha1 do domicílio onde ela não reside mais. A partir deste momento, a Filha1 passa a ser identificada no Cadastro Único pelo NIS 333.33333.33-3, que permanece ativo, e o NIS 555.55555.55-5 passa para a situação convertido.

Além da situação apresentada no exemplo acima, há outras situações que podem gerar multiplicidade de NIS para a mesma pessoa. São elas:

- 0• Divergência de documentos (exemplo: dois cadastros preenchidos com documentos diferentes);
- 1• Duplicidade de cadastro CADÚNICO/CADBES (ver Instrução Operacional nº 6, de 25 de abril de 2005);
- 2• Qualquer divergência em nome completo ou data de nascimento lançado no CadÚnico.

## **2.2. Concessão de benefícios**

Na seleção de famílias para os programas de transferência de renda do Governo Federal são verificadas as informações de cada família no CadÚnico. Com base



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

nestas informações, as famílias que se encaixam no perfil de determinado programa passam a ser beneficiadas, de acordo com as disponibilidades orçamentárias. No momento da concessão, o NIS ativo do responsável legal do domicílio no CadÚnico passa a ser a chave de identificação da família na folha de pagamento, ou seja, o NIS do responsável legal é a chave pela qual os dados de sua família são recuperados.

Na existência de multiplicidade de registros para uma mesma pessoa no CadÚnico, pode ocorrer indevidamente concessão de benefícios em multiplicidade dentro do Programa Bolsa Família ou entre o Programa Bolsa Família e os programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás.

Cabe ressaltar que desde a edição da Medida Provisória nº 132, em 20 de outubro de 2003, convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família - não houve mais concessões de benefício nos programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás. Estes programas passaram a ser chamados programas remanescentes, em razão da unificação dos procedimentos de gestão e execução destes programas com o Programa Bolsa Família. Desde então somente tem havido concessão de benefícios no Programa Bolsa Família.

### **3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA**

Foram realizados quatro tipos de verificação no processo de auditoria para identificar as multiplicidades de pagamentos:

#### **3.1. Multiplicidades Intraprogramas (dentro de um mesmo programa)**

**Metodologia:** Neste procedimento de auditoria, utilizou-se a **tabela de elos** para verificar a multiplicidade de pagamentos para um mesmo responsável legal dentro de um mesmo programa. Foram analisadas separadamente as folhas de pagamento dos programas Bolsa Família e dos programas remanescentes Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás.

<b>Critério de Seleção de NIS</b>	<b>Ações</b>
-----------------------------------	--------------



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

<p>Foi selecionado um único NIS de responsável legal para que o benefício associado permanecesse liberado em cada folha de pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Aplicação do critério maior valor: manteve-se liberado o NIS com o benefício de maior valor, bloqueando-se os outros;</li><li>b) Nos casos em que os valores de benefícios eram iguais, foram adotados os seguintes critérios adicionais sucessivamente até que o critério utilizado resulte em bloqueio:<ul style="list-style-type: none"><li>i. Aplicação do critério NIS Ativo: manteve-se liberado o NIS ativo, bloqueando-se os benefícios dos NIS convertidos, com base na tabela de elos.</li><li>ii. Aplicação do critério Menor NIS Ativo: nos casos em que havia mais de um NIS na situação ativo no CadÚnico, manteve-se liberado o NIS de menor número de série, bloqueando-se os benefícios dos outros;</li><li>iii. Aplicação do critério Maior NIS Convertido: nos casos em que havia mais de um NIS convertido em folha de pagamento, manteve-se liberado o de maior número de série, bloqueando-se os benefícios dos outros.</li></ul></li></ul> <p>0</p> <p>Ressalte-se que, nos casos identificados nas atividades de auditoria, o mesmo Responsável legal possui mais de um NIS em decorrência de inserção de seus dados no CadÚnico mais de uma vez, com dados cadastrais divergentes. A correção dessa multiplicidade ocorrerá por meio de ação da Prefeitura, conforme o disposto no item 4.</p>	<p>Bloqueio, seguido de posterior cancelamento</p>
--	--

**ATENÇÃO:** No decorrer do mês de junho/05 os benefícios bloqueados serão cancelados, e daí em diante essas famílias não constarão do Relatório da Folha de Pagamento do Bolsa Família de Julho/05. Com relação aos programas remanescentes as famílias bloqueadas também serão canceladas, e deixarão de constar do Relatório da Folha de Pagamento a partir de junho/05 para os programas Bolsa Escola e Auxílio Gás e os demais – Bolsa Alimentação e PCA - a partir de julho/05.

### **3.2. Multiplicidades Interprogramas (entre o Bolsa Família e os programas remanescentes)**

**Metodologia:** Com base no NIS constante de cada folha de pagamento selecionado na etapa de detecção de multiplicidades intraprogramas, verificou-se a ocorrência de multiplicidade de pagamento entre o Bolsa Família e os programas remanescentes,



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

situação que conforme o art.2º, parágrafo 7º da Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004 caracteriza-se como pagamento indevido.

<b>Critério de Seleção de NIS</b>	<b>Ações</b>
<p>Foi utilizado para bloqueio o critério do menor valor do benefício associado ao NIS constante da folha:</p> <p>a) Nos casos em que a soma dos benefícios pagos pelos programas remanescentes Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás <b>era maior</b> que o valor pago no Programa Bolsa Família, mantiveram-se <b>liberados os benefícios dos programas remanescentes</b> e foi bloqueado o benefício do Programa Bolsa Família.</p> <p>b) Nos casos em que a soma dos benefícios dos programas remanescentes era <b>igual ou inferior</b> ao benefício do Programa Bolsa Família, manteve-se <b>liberado o benefício do Programa Bolsa Família</b> e foram bloqueados os benefícios dos programas remanescentes.</p> <p>0.</p>	<p>Bloqueio, seguido de posterior cancelamento</p>

**ATENÇÃO:** No decorrer do mês de junho/05 os benefícios bloqueados serão cancelados, e daí em diante essas famílias não constarão do Relatório da Folha de Pagamento do Bolsa Família de Julho/05. Com relação aos programas remanescentes as famílias bloqueadas também serão canceladas, e deixarão de constar do Relatório da Folha de Pagamento a partir de junho/05 para os programas Bolsa Escola e Auxílio Gás e os demais – Bolsa Alimentação e PCA - a partir de julho/05.

### **3.3. Multiplicidades por interseção de crianças – Intraprogramas**

**Metodologia:** verificou-se a ocorrência de eventuais casos de multiplicidade, em que uma ou mais crianças encontravam-se vinculadas a mais de um Responsável legal na folha de pagamento do mesmo programa. Foi utilizada a **tabela de elos** para verificação de existência de mais de um NIS para cada criança vinculada aos responsáveis legais constante na folha de pagamento de cada programa.

Nesta etapa, pesquisou-se a ocorrência de vinculação da criança a mais de um responsável legal no mesmo programa (multiplicidade intraprograma).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Critério de Seleção de NIS	Ações
<p>Foi pesquisada a ocorrência de vinculação a mais de um responsável legal no mesmo programa (multiplicidade intraprograma). Para o <b>Programa Bolsa Família</b>, os responsáveis legais envolvidos foram marcados na folha com a condição “<b>em averiguação</b>”, e para os <b>programas remanescentes os benefícios foram bloqueados</b>, conforme os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Aplicação do critério de data de cadastramento mais antiga: manteve-se liberado o benefício do responsável legal com a data de inclusão no CadÚnico mais antiga, bloqueando-se os outros;</li><li>b) Aplicação do critério de força de vínculo de parentesco: manteve-se liberado o benefício do responsável legal com maior proximidade de parentesco com a criança, bloqueando-se os outros. A ordem adotada para determinação da força de vínculo de parentesco foi a seguinte:<ul style="list-style-type: none"><li>i. Mãe sobrepe Pai, que sobrepe Avô(ó), que sobrepe Tio(a), que sobrepe Padrasto/Madrasta;</li><li>ii. Para mesmo nível de parentesco, NIS ativo sobrepe NIS convertido.</li></ul></li><li>c) Nos casos em que, após a aplicação do critério de força de vínculo de parentesco, ainda haviam responsáveis legais em multiplicidade de benefícios liberados para pagamento, foram utilizados os critérios de maior valor de benefício pago à família, o critério de NIS Ativo e o critério de menor número de série do NIS, conforme as definições do item 3.1.</li></ul>	Bloqueio

### 3.4. Multiplicidades por interseção de crianças – Interprogramas

**Metodologia:** Nesta etapa da auditoria, para as famílias que permaneceriam com o benefício liberado, após a realização dos procedimentos descritos no item 3.3, utilizou-se a tabela de elos para verificar a ocorrência de eventuais casos de multiplicidade, em que uma ou mais crianças encontravam-se vinculadas a mais de um Responsável legal na folha de pagamento do Programa Bolsa Família e nas folhas dos programas remanescentes.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

<b>Critério de Seleção de NIS</b>	<b>Ações</b>
Os benefícios dos responsáveis legais envolvidos neste tipo de multiplicidade foram bloqueados com base no critério do menor valor de benefício associado ao responsável legal: a) Nos casos em que a soma dos benefícios pagos pelos programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio-Gás era maior que o valor pago no Programa Bolsa Família para um dado responsável legal, mantiveram-se liberados os benefícios dos programas remanescentes para este responsável legal e bloquearam-se os benefícios do Programa Bolsa Família para os outros responsáveis legais. b) Nos casos em que a soma dos benefícios dos programas remanescentes era igual ou inferior ao benefício do Programa Bolsa Família para um dado responsável legal, manteve-se liberado o benefício do Programa Bolsa Família para este responsável legal e bloquearam-se os benefícios dos programas remanescentes para os outros responsáveis legais.	Bloqueio

### **3.5. Multiplicidades de Responsáveis Legais por semelhança**

Encontra-se em andamento processo de verificação de multiplicidade de responsáveis legais por semelhança de dados cadastrais, a exemplo do realizado em DEZEMBRO de 2004 e JANEIRO DE 2005, conforme o descrito no item 2.1, letras “b” e “c” da Instrução Operacional Nº 04, de 14/02/2005. O resultado dessa nova auditoria será objeto de Instrução Operacional própria.

## **4. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE AUDITORIA REALIZADO EM MAIO DE 2005**

O resultado final do processo de auditoria consiste de três arquivos em formato Microsoft Excel (XLS).

A CAIXA, por meio das suas agências, está colocando à disposição de cada prefeitura informações sobre os dados cadastrais dos Responsáveis Legais, bem como a situação dos benefícios (liberado para pagamento, bloqueado ou “em averiguação”), em decorrência das análises do procedimento de auditoria descrito no item 3.

Estes arquivos estão descritos a seguir:

### **1º Arquivo de resultados da auditoria**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

<b>Nome</b>	<UF_MUNICIPIO_XXXXXXX_RL.XLS (o nome dos arquivos tem sequência a abreviatura do Estado, o nome do município, o código IBGE do município e o tipo de relatório.)
<b>Descrição</b>	contém as ocorrências de <b>Multiplicidades Intraprogramas</b> (dentro de um mesmo programa) e de <b>Multiplicidades Interprogramas</b> (entre o Bolsa Família e os programas remanescentes), ou seja, identifica os responsáveis legais com mais de um NIS em folha de pagamento.
<b>Detalhamento dos campos/colunas</b>	
<b>Nome</b>	Descrição
UF	UF onde reside o responsável legal
MUNICÍPIO	Município onde reside o responsável legal
IBGE	Código IBGE do município onde houve concessão de benefício ao responsável legal
NIS_ATIVO	NIS do responsável legal que consta no CadÚnico
NIS_FOLHA	NIS do responsável legal que consta na folha
NOME_RESPONSAVEL	Nome do responsável legal
ENDERECO	Endereço do responsável legal que consta no CadÚnico
PROGRAMA	Nome do programa no qual a família do responsável legal é beneficiária
TOTAL	Valor do benefício
SITUACAO	Situação do benefício na folha de pagamento (Liberado, Bloqueado,)

**2º Arquivo de resultados da auditoria**

<b>Nome</b>	<UF_MUNICIPIO_XXXXXXX_CRI.XLS
<b>Descrição</b>	contém as ocorrências de <b>Multiplicidades por interseção de crianças – Intraprogramas</b> e de <b>Multiplicidades por interseção de crianças – Interprogramas</b>
<b>Detalhamento dos campos/colunas</b>	
<b>Nome</b>	Descrição
UF	UF onde reside o responsável legal
MUNICÍPIO	Município onde reside o responsável legal
IBGE	Código IBGE do município onde houve concessão de benefício ao responsável legal
NIS_ATIVO	NIS do responsável legal que consta no CadÚnico
NIS_FOLHA	NIS do responsável legal que consta na folha





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

NOME_RESPONSAVEL	Nome do responsável legal
NIS_CRI	NIS da criança encontrada na verificação
NOME_CRIANCA	Nome da criança encontrada na verificação
PARENTESCO	Grau de parentesco do responsável legal com a criança
CODIGO_DOMICILIAR	Código do domicílio onde reside a família
ENDERECO	Endereço do responsável legal que consta no CadÚnico
PROGRAMA	Nome do programa no qual a família do responsável legal é beneficiária
TOTAL	Valor do benefício
SITUACAO	Situação do benefício na folha de pagamento (Liberado, Bloqueado, em Averiguação)

**3º Arquivo do resultados de auditoria**

<b>Nome</b>	UF_MUNICIPIO_XXXXXXX_SIT.XLS
<b>Descrição</b>	contém a situação final do benefício após a aplicação dos bloqueios por interseção de NIS de Responsáveis legais e dos bloqueios por interseção de NIS de Criança <b>Intraprogramas e Interprogramas</b>
<b>Detalhamento dos campos/colunas</b>	
<b>Nome</b>	Descrição
UF	UF onde reside o responsável legal
MUNICIPIO	Município onde houve concessão de benefício ao responsável legal
IBGE	Código IBGE do município onde reside o responsável legal
NIS_FOLHA	NIS do responsável legal que consta na folha
NOME_RESPONSAVEL	Nome do responsável legal
PROGRAMA	Nome do programa no qual a família do responsável legal é beneficiária
TOTAL	Valor do benefício
SITUACAO	Situação do benefício na folha de pagamento (Liberado, Bloqueado, em Averiguação)

**5. PROCEDIMENTOS GERAIS DA PREFEITURA PARA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO BENEFÍCIO**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

Com base nas informações contidas nesses arquivos, o Município deve analisar as situações de bloqueio ou averiguação e informar às famílias qual a situação de seus respectivos benefícios.

A seguir, cada uma das ações por parte da Prefeitura é detalhada, no que se refere aos procedimentos específicos em relação a Cadastro Único e a Benefício.

**5.1. Responsáveis Legais Bloqueados por eventual multiplicidade – segundo critérios adotados nas etapas de auditoria intraprogramas e interprogramas de associação de NIS (itens 3.1 e 3.2)**

**I) Com relação ao CadÚnico**

Como a identificação dos casos de multiplicidade foi feita com base na tabela de elos, que relaciona NIS Ativo e NIS convertidos para uma mesma pessoa, em princípio, não há necessidade de alteração no CadÚnico

**II) Com relação ao Benefício**

Para casos dos procedimentos de auditoria dos itens 3.1 e 3.2, foi feito o bloqueio do benefício a partir de maio de 2005. Como a multiplicidade cadastral encontrada resulta do cruzamento da tabela de elos com as folhas de pagamentos não há, em princípio, possibilidade de os Responsáveis Legais envolvidos serem pessoas diferentes. Portanto, não deve a Prefeitura solicitar o desbloqueio ou a reversão do cancelamento dos benefícios das famílias envolvidas neste trabalho de auditoria, a menos que comprovadamente tenha havido conversão de NIS entre pessoas diversas.

**5.2. Responsáveis Legais bloqueados ou marcados com a situação “bloqueio” ou “em averiguação” por eventual multiplicidade de vinculação de criança(s) – segundo critérios adotados na etapa de auditoria de multiplicidade por interseção de crianças (itens 3.3 e 3.4)**

**I) Com relação ao CadÚnico**

**a) A mesma criança vinculada a responsáveis legais residentes no mesmo município**

1i. Após identificar com qual dos responsáveis legais envolvidos nesta multiplicidade a(s) criança(s) efetivamente reside(m), a Prefeitura deve excluir a(s) criança(s) do domicílio do responsável legal a que a(s) criança(s) esteja(m) indevidamente vinculada(s).

2ii. Em seguida, transmitir os arquivos com as alterações à CAIXA, a fim de que a mesma possa fazer a atualização da base nacional de informações de Cadastro Único. Aguardar o arquivo retorno com a situação “processado”, que traz a confirmação da incorporação das informações enviadas na base nacional.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

**b) A mesma criança vinculada a responsáveis legais residentes em municípios distintos**

1i. Para casos em que os responsáveis legais envolvidos na multiplicidade de vinculação de criança tenham domicílios cadastrados em municípios diferentes, sendo a mesma pessoa (como por exemplo a mãe com NIS diferentes) ou não, a prefeitura deverá entrar em contato com o gestor municipal do outro município informando o fato e solicitar a regularização da situação. Se a criança residir no seu município, a prefeitura deverá solicitar que o outro município providencie a exclusão da criança no CadÚnico. Se a criança residir em outro município que não o seu, deverá providenciar a exclusão.

2ii. Para verificar qual é o município onde está cadastrado o outro Responsável legal ao qual a criança está vinculada, a Prefeitura deverá consultar os arquivos do item 4, que poderão ser obtidos nas agências da CAIXA.

**II) Com relação ao Benefício**

3i. Após certificar-se de que as alterações feitas na base municipal foram incorporadas pela CAIXA (através do arquivo-retorno), deverá ser encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ofício da prefeitura solicitando o cancelamento do benefício pago em multiplicidade, conforme o disposto no item 7. A solicitação de cancelamento deverá ser específica para o benefício variável pago em favor da(s) criança(s) para a(s) qual(is) se verificou multiplicidade de vinculação, de forma a não resultar em cancelamento do conjunto dos benefícios da família;

4ii. Caso o responsável legal com benefício bloqueado tenha sido o que reside com a(s) criança(s), após a devida regularização no CadÚnico, a Prefeitura deverá encaminhar ofício solicitando o desbloqueio deste responsável legal que reside com a(s) criança(s) e o cancelamento do benefício variável da(s) criança(s) envolvida(s) para os outros responsáveis legais envolvidos.

5iii. Para as famílias marcadas com a situação “em averiguação” os procedimentos para regularização são os mesmos explicados acima para regularização de famílias bloqueadas, ou seja, identificar com quem reside(m) a(s) criança(s), excluir esta(s) criança(s) do domicílio do responsável legal a que a(s) criança(s) esteja(m) indevidamente vinculada(s) e solicitar o cancelamento do benefício variável pago indevidamente.

**6. DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA NO SITE DO MDS**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

Em conformidade com a sua política de divulgação, para as instâncias de controle social e a sociedade em geral, das informações sobre as famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome também está disponibilizando, mensalmente, uma relação de famílias com a situação do benefício (Liberado/Bloqueado/Em averiguação) em seu site na Internet. Essa lista **não substitui os arquivos com os resultados da auditoria** que a Prefeitura deve obter junto à agência da CAIXA.

Para acessar essa lista do MDS, siga o roteiro abaixo:

1. Entre no endereço [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) e clique no ícone Bolsa Família;
2. Clique, ao fim da nova página, no link procedimentos para as Prefeituras regularizarem cadastros em multiplicidades;
3. Nessa página, há um texto explicando em linhas gerais as atividades de auditoria já realizadas e logo abaixo do texto “Procedimentos para a Prefeitura”, selecione o link clique aqui;
4. Na página da CAIXA, entre em “Consulta de Benefícios por Município”, selecione a UF, o município e pressione o botão “Listar”;
5. Ao lado direito, clique no botão da coluna “*Download*”. Ao concluir o processo de *download*, um arquivo com extensão “.zip” será salvo no computador.
6. O arquivo, depois de descompactado, conterá a relação de famílias atendidas pelo Bolsa Família no respectivo município.

**ATENÇÃO:** Dentro desta relação, identifique aquelas em que a situação é “Em Averiguação”. Como a condição “**em averiguação**” resulta de cruzamento de campos do CadÚnico é preciso que a Prefeitura verifique o cadastro dos Responsáveis Legais, bem como tome as ações cabíveis para o ajuste do Cadastro Único e do Benefício.

A Prefeitura deve atentar, ainda, para o fato de que a lista de famílias na condição “**em averiguação**”, além das famílias atingidas por esta ação de auditoria (realizada em maio/2005), inclui também os casos de multiplicidade de vinculação de criança(s) identificados no Programa Bolsa Família, no procedimento de auditoria detalhado na Instrução Operacional nº 4, de 14 de fevereiro de 2005.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA DESBLOQUEIO OU CANCELAMENTO**

Para solicitar desbloqueios ou cancelamentos nas folhas de pagamento dos Programas Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão Alimentação, o Gestor Municipal deve proceder da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

- a) Encaminhar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ofício, em papel timbrado, assinado pelo Prefeito ou servidor designado, especificando a ação desejada para o benefício da família (desbloqueio ou cancelamento), conforme **Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios** em anexo.
- b) Incluir no ofício endereço completo, telefone e dados de uma pessoa de contato para dirimir eventuais dúvidas. Uma vez recebido o ofício, o MDS providenciará o desbloqueio ou a reversão do cancelamento dos benefícios.
- c) Os ofícios deverão ser encaminhados a:

**Rosani Cunha**  
**Secretária Nacional de Renda de Cidadania**  
**Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**  
**Esplanada dos Ministérios – Bloco C - 4º andar – Sala 453**  
**Brasília – DF – CEP 70.046-900**

## **8. CANAIS DE ATENDIMENTO À PREFEITURA**

O esclarecimento de dúvidas da Prefeitura poderá ser realizado através do telefone da Caixa Econômica Federal (0800-573-0104), da Central de Informações deste Ministério (0800-707-2003) ou ainda com a equipe de atendimento do CadÚnico nos telefones (0xx61 3901-9300 / 3901-9304 / 3901-9319 / 3901-9322 / 3901-9287), ou pelo endereço eletrônico [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br).

**CAMILE MESQUITA**

Diretora do Departamento de Operações



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios					
<b>1 - Identificação do Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios</b>					
Nº da NGB: _____ Município: _____	Data: _____ UF: _____				
<b>2 - Identificação da Família</b> <i>Atenção: os campos marcados com o sinal * são de preenchimento obrigatório</i>					
* Nome do Responsável Legal: _____ * NIS do Responsável Legal: _____ * Data de Nascimento do Responsável Legal: _____					
Programas da Família: <input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> Bolsa Escola <input type="checkbox"/> Bolsa Alimentação <input type="checkbox"/> Cartão Alimentação <input type="checkbox"/> Auxílio-gás					
<b>3 - Gestão de Benefícios</b>					
<input type="checkbox"/> Bloqueio de Benefícios <input type="checkbox"/> B1 - Averiguação de trabalho infantil na família <input type="checkbox"/> B2 - Averiguação de cadastramento  <input type="checkbox"/> D1 - Desbloqueio de Benefícios <input type="checkbox"/> R1 - Reversão de Cancelamento de Benefício da Família	<input type="checkbox"/> Cancelamento de Benefícios <input type="checkbox"/> C1 - Comprovação de trabalho infantil na família <input type="checkbox"/> C2 - Comprovação de cadastramento indevido da renda familiar <input type="checkbox"/> C3 - Comprovação de duplicidade cadastral <input type="checkbox"/> C4 - Comprovação de superação das condições de pobreza fixadas pelo Programa Bolsa Família <input type="checkbox"/> C5 - Comprovação de falecimento de toda a família <input type="checkbox"/> C6 - Comprovação de que a família é beneficiária do PETI <input type="checkbox"/> C7 - Decisão judicial <input type="checkbox"/> C8 - Comprovação de desligamento voluntário da família				
<b>4 - Gestão de Benefícios Variáveis</b>					
Nome da Criança/Adolescente: _____ NIS da Criança/Adolescente: _____ Data de Nascimento da Criança/Adolescente: _____	<input type="checkbox"/> Cancelamento Benefícios Variáveis <input type="checkbox"/> CV1 - Comprovação de falecimento da criança ou adolescente <input type="checkbox"/> CV2 - Comprovação de que a criança ou adolescente não mais reside com a família <input type="checkbox"/> CV3 - Comprovação de duplicidade cadastral <input type="checkbox"/> CV4 - Decisão judicial				
<b>5 - Observação</b> (insira breve justificativa citando documentos comprobatórios para a ação de gestão desta formulário-padrão de gestão de benefícios.)					
<table border="1"><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr><tr><td> </td></tr></table>					
Preenchido por: _____ nome completo e assinatura	Autorizado por: _____ nome completo e assinatura				



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

**Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios**

**Instruções de preenchimento**

0

**1. Identificação do Formulário-Padrão**

Cada Formulário-padrão de Gestão de Benefício deverá ter um número seqüencial diferente (00001, 00002, 00003), gerado pelo município, que deverá ter controle sobre a utilização destes números. Cada Formulário-Padrão deverá ser datado e ter a identificação do município e da respectiva Unidade da Federação.

0

**2. Identificação da Família**

Em todas as solicitações de ações de gestão de benefício o responsável legal deverá ser devidamente identificado, através dos campos de preenchimento obrigatório marcados com o sinal \*, ou seja, NIS, nome completo, data de nascimento. O não preenchimento dos campos obrigatórios poderá inviabilizar o processamento.

**3. Gestão de Benefícios**

O município deverá selecionar a ação desejada para o benefício da família (se é bloqueio, desbloqueio, cancelamento ou reversão de cancelamento), bem como assinalar o motivo para esta ação. As ações marcadas neste módulo atingem o conjunto de benefícios da família, e para solicitar uma ação que atinja apenas uma ou mais crianças/adolescentes, deverá ser usado o módulo 4 – **Gestão de Benefícios Variáveis**.

**4. Gestão de Benefícios Variáveis**

Para solicitar ações específicas para os benefícios variáveis da família, deverá ser identificado o responsável legal no módulo 2 – **Identificação da Família** e assinalada a ação pretendida para o benefício variável da criança/adolescente, bem como o motivo da ação. Num mesmo Formulário-Padrão de Gestão de Benefício é possível solicitar ações para o benefício da família e para apenas um dos benefícios variáveis.

**5. Observação**

Nesta parte da Nota há um espaço para que o município insira breve justificativa de porquê está sendo solicitada a ação de gestão de benefício, sendo preferencialmente estas informações emitidas com base em parecer da áreas de assistência social ou da





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

---

área de fiscalização no município. Seu preenchimento não é obrigatório, exceto pela identificação e assinatura de quem preencheu o Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios.